



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**
Presidente, em exercício

EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA

Em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de junho de 2023, o Egrégio Tribunal Pleno apreciou o **Processo Administrativo nº 2023/000018565-00 - PROPOSTA DE CANCELAMENTO DA SÚMULA Nº 2 DO TJAM.**

Decisão: Por unanimidade, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu acolher a proposta de cancelamento da Súmula nº 2 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, tendo em vista a decisão do STJ nos autos do Recurso Especial nº 1.450.819/AM, que deu sentido contrário ao disposto no enunciado da mencionada súmula.

VOTARAM os Exmos. Srs. Desdores. Joana dos Santos Meirelles, Presidente, em exercício, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo Cesar Caminha e Lima, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Ailton Luis Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Ernesto Anselmo de Queiroz Chixaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.

Presidiu a Sessão a Exma. Sra. Des. Joana dos Santos Meirelles.

Ausentes Justificadamente: Desdores. Nélia Caminha Jorge, Domingos Jorge Chalub Pereira, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, Onilza Abreu Gerth, César Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha e Henrique Veiga Lima.

Manaus, 20 de junho de 2023.

Conceição Liane Pinheiro Gomes
Secretária-Geral de Justiça/M655

TERMOS DE APOSTILAS

DÉCIMA PRIMEIRA APOSTILA A AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA Nº 001/2012-TJAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado pelo Presidente, em exercício, Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 2023/000018492-00;

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, II e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a Décima Primeira Apostila a Autorização de Uso de Área nº 001/2012-TJ, relativo à utilização de 01 (uma) sala, medindo 27,62m², localizada no 4º Andar, Setor 2, do Fórum Ministro Henocho da Silva Reis, no horário de expediente forense, de segunda a sexta-feira, atinente ao reajuste anual com base no IGP-M (FGV), cuja variação está compreendida no período de Maio/2022 a Abril/2023, sendo o índice acumulado aplicado de - 2,1588%.

Determinar que a J.CAVALCANTI DE QUEIROZ LTDA passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$ 1.272,76 (um mil, duzentos e setenta e dois reais, e setenta e seis centavos), a contar de Maio/2023.

Manaus/AM, 19 de junho de 2023.

Desembargadora **JOANA DOS SANTOS MEIRELLES**
Presidente, em exercício
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas